







Lei nº 24.867, de 02/07/2024

Texto Original

Dá denominação à escola estadual de ensino médio localizada na comunidade Planalto Rural, no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual João Álvaro Maia a escola estadual de ensino médio localizada na comunidade Planalto Rural, no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de julho de 2024; 236° da Inconfidência Mineira e 203° da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO